2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00019351

Cópia autentica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 01 dias do mês de Junho de 2.023.

Aos primeiro dia do mês de Junho de 2023, às 14:00 hs., reuniram-se os representantes da **Associação Mogiana de Ações para a Cidadania AMAC** em sua sede social sita à Rua Professor Flaviano de Melo 378 – sala 01 – Centro - em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, convocados mediante Edital de Convocação fixado em local visível na sede da entidade, dentro dos prazos legais.

Iniciando os trabalhos foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, com a presença dos representantes, consoante assinaturas constantes do livro de Presença de Associados. A seguir assumiu a Presidência da mesa o Sr. Antonio Carlos Ang Tun Bin que convidou a mim, **Ana Cláudia G. da Silva**, para secretariar a reunião.

Constituída assim a Mesa Diretora dos trabalhos declarou o Sr. Presidente achar-se instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, solicitando a secretária a leitura do respectivo Edital de Convocação, assim transcrito:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Prestação de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação do Balanço Geral, das Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2022.
b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais
c) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o triênio compreendido entre 05 de Julho de 2023 a 04 de Julho de 2026.
d) Outros assuntos de interesse da Associação.

Mogi das Cruzes – 01 de Junho de 2.023. aa) Sidnei Shoji Mori Presidente.

DELIBERAÇÕES:-

Após a leitura do Conselho Fiscal, foi colocada em discussão e votação a prestação de contas da Diretoria, Balanço Geral da sociedade, demonstrações financeiras relativos ao período encerrado em 31 de Dezembro de 2022, os quais foram aprovados por unanimidade.

Passando ao item "b" do Edital de Convocação que diz respeito à Alteração Parcial do Estatuto fica alterado Sessão I – Da Assembleia Geral Artigo 15º Parágrafo 1º - Sessão III – do Conselho Consultivo Artigo 18º e Sessão IV da Diretoria Executiva Artigo 20°, os quais passaram a ter nova redação:

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 15º - A ASSEMBLEIA GERAL reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I. Pela DIRETORIA EXECUTIVA;
II. Pelo CONSELHO FISCAL;
III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

ua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
macmogi@gmail.com

EM BRANCO
2º RCPJ - M.CRUZES

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JU
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Renata Ariane Dentini Rodri
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE S

07

§ 1º - A convocação da ASSEMBLEIA GERAL será feita por meio de respectivos editais, afixados na sede da Associação Mogiana de Ações para Cidadania com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

SEÇÃO III – DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 18º - CONSELHO CONSULTIVO será composto por 2 membros, eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato do CONSELHO CONSULTIVO coincidirá com o mandato da DIRETORIA EXECUTIVA.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 20º - A DIRETORIA EXECUTIVA será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 1º e 2º Secretarios.

Passando ao item "c" Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio compreendido entre 05 de Julho de 2023 a 04 de Julho de 2026, Após deliberações entre os presentes, foi colocado o assunto em discussão e votação verificando-se e declarando-se, desde já empossados nos respectivos cargos à partir de 05.07.2023, por aclamação dos seguinte Diretores para o período acima.

Diretoria Executiva:

Presidente:

Sidnei Shoji Mori, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG no. [redacted]/SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e domiciliado à [redacted] – Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Vice Presidente:

Antonio Carlos Ang Tun Bin, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade Rg no. [redacted]/SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted], residente e domiciliado à [redacted] Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

1º Secretário:

Lilian Emi Mori, brasileira, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade RG no. [redacted]/SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e domiciliada à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

2º Secretário:

Maria Firmino, brasileira, solteira, consultora, portadora da cédula de identidade RG no. [redacted]/SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e domiciliada [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Tesoureiro

Marcos Antonio Guimarães Colela da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg no. [redacted]/SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted], residente e domiciliado à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

AMAC
ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA

EM BRANCO
2º RCPJ - M.CRUZES

[redacted]

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESS
Plínio Schenk Júni
Oficial Delegado
Renata Ariane D ini R
Escrevente Autoriz
MOGI DAS CRUZES ESTADO

[redacted]

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00019351

082

CONSELHO FISCAL
Membros Efetivos:

Neusa Aiko Hanada Marialva, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. No. [redacted] SSP/SP e do CPF/MF no. [redacted] residente e domiciliada a [redacted] – em Mogi das Cruzes – SP.

Osvaldo Bolanho de Faria, brasileiro, casado, empresário, portador do RG no. [redacted] /SSP/SP e do CPF no. [redacted], residente e domiciliado à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Dogival Cordeiro Mota, brasileiro, casado, analista financeiro, portador da cédula de identidade RG no. [redacted] /SSP/SP e do CPF/MF no. [redacted], residente e domiciliado à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo

CONSELHO CONSULTIVO:

Anatole France Mourão Martins, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG no. [redacted] /SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted], residente e domiciliado à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Marcos Kiyomitsu Yanagui, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG no. [redacted] SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e domiciliado à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Em seguida passou o Sr. Presidente para item "d" da convocação, que deveria tratar de assuntos de interesse da associação, ofereceu a palavra para que se manifestassem e, como ninguém mais se manifestou, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da ATA, a qual após lida aprovada pelos presentes em todos os seus termos. Finda a leitura os presentes que ao final na forma do Edital de Convocação o Estatuto Social passou a ter a seguinte redação:

JURÍDICA
igues
a
SÃO PAULO

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA – AMAC

CAPÍTULO I

DO NOME DA ENTIDADE, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Artigo 1º
A ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA (AMAC), fundada em 18 de Junho de 2001, é uma ASSOCIAÇÃO, na forma de ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E FILANTRÓPICA, com patrimônio e personalidade jurídica

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

EM BRANCO
2º RCPJ - M.CRUZES

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA
Plínio Schenk Júnior
Oficial Del[illegible]ado
Renata Ariane Dentini Ro
Escrevente Autoriz[illegible]
MO[illegible]AS CRUZES ESTADO

próprias, e tem sua sede na Rua Professor Flaviano de Mello, 378 – sala 01 – CEP 08710-620 em Mogi das Cruzes – São Paulo.

Parágrafo Primeiro: Filial sito à Rua Professor Flaviano de Melo, 378 – CEP 08710-620 em Mogi das Cruzes-Estado de São Paulo, com a finalidade de Restaurante denominado BOM PRATO.

Parágrafo Segundo: Filial sito à Rua José Camilo de Miranda, 222 – Biritiba Ussu – CEP 08767-325 em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo, com a finalidade de Creche denominada Creche Santa Terezinha.

Parágrafo Terceiro: Filial à Rua Benedicto José Leite, 786 – Vila Nova Aparecida – CEP 08830-320 em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo, denominado Creche CEIM Professor Reynaldo Batalha.

Parágrafo Quarto: Filial à Av. José de Souza Branco, 1711. – Jundiapeba – CEP 08750-160 em Mogi das Cruzes – SP, com a finalidade de Restaurante Bom Prato Unidade Mogi das Cruzes II Jundiapeba.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO, cujo tempo de duração é indeterminado, tem por finalidade instituir um sistema de efetivo apoio à cidadania nas áreas de esporte e lazer, educação, saúde, cultura, meio ambiente, turismo e segurança visando:

a) Fazer o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade, no campo do esporte e lazer, educação, cultura, meio ambiente, turismo, saúde e segurança;
b) Angariar e aplicar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade para atender aos seus fins;
c) Definir e implementar soluções possíveis para atendimento das necessidades e aspirações da comunidade no campo da educação, do esporte e lazer, da saúde, da cultura, do meio ambiente, do turismo e da segurança, inclusive valorizando e estimulando suas próprias iniciativas;
d) Promover articulações e atuar integralmente com os poderes públicos, entidades ou privadas, ligadas à educação, ao esporte e lazer, à saúde, à cultura, ao meio ambiente, ao turismo, a segurança, e, ainda, como pessoas naturais, mediante qualquer forma de convênio, contrato, ou instrumento jurídico adequado.
e) Instituir um restaurante popular, denominado Bom Prato em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, destinado a fornecer refeições subsidiadas à população carente.
f) Prestar assistência aos portadores de deficiência física.
g) Manter Creches.
h) Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará distinção de alguma raça, cor, credo politico ou religioso.

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO, a fim de cumprir as suas finalidades poderá organizar tantas unidades de prestação de serviço gratuito quantas se fizerem necessárias.

Parágrafo único: é vedada à ASSOCIAÇÃO, a prática direta ou indireta de atividades politico partidários e de caráter religioso;

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO é constituída por associados fundadores e associados efetivos.

§ 1º - Os associados que participarem da Assembléia de fundação são denominados sócios fundadores

§ 2º - Associados efetivos são aqueles que ingressarem na entidade na forma prevista no parágrafo seguinte.

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

EM BRANCO
2º RCPJ - M.CRUZES

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Renata Ariane Dentini Rodr
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE S

§ 3º - Deverão ser propostos por um associado fundador ou efetivo e aprovado pela diretoria executiva.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado
II. Propor para a DIRETORIA EXECUTIVA, a admissão ou exclusão de associados;
III. Participar das Assembléias Gerais;
IV. Participar do CONSELHO CONSULTIVO, CONSELHO FISCAL ou DIRETORIA EXECUTIVA, quando para tal for eleito ou convidado, respeitando-se o direito de não aceite justificado;

Artigo 7º - São os deveres dos Associados:

I. Respeitar e cumprir as decisões deste estatuto;
II. Comparecer às Assembléias Gerais;
III. Aceitar e exercer os cargos para os quais foi eleito ou convidado, respeitando-se o direito de não aceite justificado.

Artigo 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos assumidos pela ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não possua nenhum tipo de pendência em suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral; (vide art. 57 do C.C.)

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

EM BRANCO
2º RCPJ - M.CRUZES

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Renata Ariane Dentini Rodr
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE S

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00019351

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º - A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

I. **ASSEMBLEIA GERAL;**
II. **CONSELHO FISCAL;**
III. **CONSELHO CONSULTIVO**
IV. **DIRETORIA EXECUTIVA;**

SEÇÃO I- DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão soberano, constituir-se-á dos associados fundadores e associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 13º - Compete à ASSEMBLÉIA GERAL:

I. Eleger o Conselho Fiscal;
II. Eleger o Conselho Consultivo;
III. Eleger a Diretoria Executiva;
IV. Decidir sobre reformas do Estatuto, inclusive criação de novas categorias de sócios;
V. Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO, nos termos do Artigo 31;
VI. Decidir sobre a conveniência de alienar ou hipotecar bens patrimoniais.
VII. Destituir os administradores mediante quórum mínimo 2/3 dos sócios e por deliberação de 2/3 dos presentes.

Artigo 14º - A ASSEMBLÉIA GERAL reunir-se-á uma vez por ano, no mês de março para:

I. Apreciar o relatório da DIRETORIA EXECUTIVA, ouvido o CONSELHO CONSULTIVO;
II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo CONSELHO FISCAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: *A cada três anos, a ASSEMBLEIA GERAL se reunirá para decidir sobre as eleições previstas nos itens I,II,III do Artigo 13.*

Artigo 15º - A ASSEMBLEIA GERAL reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada:

IV. Pela DIRETORIA EXECUTIVA;
V. Pelo CONSELHO FISCAL;
VI. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

§ 1º - A convocação da ASSEMBLEIA GERAL será feita por meio de respectivos editais, afixados na sede da Associação Mogiana de Ações para Cidadania com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 2º - A ASSEMBLEIA GERAL instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação com qualquer número, trinta minutos após o horário fixado para a primeira.

SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16º - O CONSELHO FISCAL será composto por 03 (três) membros, eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL, sendo o Presidente escolhido pelos seus pares.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato do CONSELHO FISCAL coincidirá com o mandato da DIRETORIA EXECUTIVA.

URÍDICA
ues
O PAULO

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

EM BRANCO
2º RCPJ - M.CRUZES

OFICIAL REG. CIVIL DE PESS
Plínio Schenk Júni
Oficial Delegado
Renata Ariane Dentini Ro
Escrevente Autoriza
MOGI DAS CRUZES ESTADO D

Artigo 17º - Compete ao CONSELHO FISCAL:

Examinar os livros da escrituração da ASSOCIAÇÃO;

I. Examinar os balancetes, balanços e inventários, opinando a respeito;
II. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
III. Apreciar as contas e o balanço da ASSOCIAÇÃO.
IV. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONSELHO FISCAL reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente em qualquer época, por convocação do seu Presidente ou do Presidente da DIRETORIA EXECUTIVA.

SEÇÃO III – DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 18º - CONSELHO CONSULTIVO será composto por 2 membros, eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL,

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato do CONSELHO CONSULTIVO coincidirá com o mandato da DIRETORIA EXECUTIVA.

Artigo 19º - Compete ao CONSELHO CONSULTIVO

I. Assessorar a ASSEMBLÉIA GERAL naquilo que está disposto no estatuto e no cumprimento do que aquele órgão soberano determinar;
II. Atender consulta da DIRETORIA EXECUTIVA, sendo obrigatória sua análise e parecer para projetos a serem implantados pela ASSOCIAÇÃO.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 20º - A DIRETORIA EXECUTIVA será constituída por um Presidente, e Vice-Presidente, Tesoureiro, 1º e 2º Secretários.

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidentes serão eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL, para esse fim convocada e nessa ocasião presidida por sócio que não esteja no exercício de cargo de direção, nem postulando eleição obedecidos os parágrafos 1º e 2º do artigo 15 e por maioria simples.

§ 2º - Os demais membros da DIRETORIA EXECUTIVA serão escolhidos pelo Presidente.

§ 3º - O mandato dos membros eleitos da DIRETORIA EXECUTIVA será de três anos, podendo ser renovado no término do período.

Artigo 21º - Compete a DIRETORIA EXECUTIVA:

I. Elaborar programa anual de atividade e executá-lo, ad referendum do CONSELHO CONSULTIVO;
II. Elaborar e apresentar à ASSEMBLEIA GERAL o relatório anual, ouvido o CONSELHO CONSULTIVO;
III. Entrosar-se com as entidades públicas ou privados ligadas à educação, esporte e lazer, saúde, cultura, meio ambiente, turismo e segurança, bem como, com pessoas naturais objetivando a mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV. Contratar e demitir empregados.

DA JURÍDICA
drigues
da
SÃO PAULO

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

EM BRANCO
2º RCPJ - M.CRUZES

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PE
Plínio Schenk Ju
Oficial Delega
Renata Ariane Dentini
Escrevente Auto
MOGI DAS CRUZES ESTAD

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00019351

13

Artigo 22º - A DIRETORIA EXECUTIVA reunir-se-á quando for conveniente ou necessário, por convocação do Presidente, com a presença de 2/3 de seus componentes.

Artigo 23º - Compete ao **Presidente**

I. Representar a ASSOCIAÇÃO ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as leis vigentes.
III. Presidir a ASSEMBLEIA GERAL, exceto na hipótese do parágrafo 1º do Artigo 18;
IV. Convocar e presidir as reuniões da DIRETORIA EXECUTIVA;
V. Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, documentos contábeis, balancetes, balanços e outros documentos de caráter financeiro;
VI. Contratar anualmente serviço de auditoria, apresentando o relatório final em ASSEMBLEIA GERAL;

Artigo 24º - Compete aos **Vice-Presidente**, nessa ordem:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato em caso de vacância e até o seu término;
III. Prestar colaboração ao Presidente;

Artigo 25º - Compete ao **1º Secretário:**

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da ASSEMBLEIA GERAL;
II. Encarregar-se da correspondência da ASSOCIAÇÃO;

Artigo 26º - Compete ao **2º Secretário:**

I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II. Prestar, de modo geral, colaboração ao 1º Secretário.

Artigo 27º - Compete ao **Tesoureiro:**

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos e subvenções de qualquer natureza, mantendo em dia a escrituração;
II. Apresentar relatório de receita e despesa sempre que solicitado;
III. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à ASSEMBLÉIA GERAL;
IV. Conservar sob sua guarda o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive as contas bancárias;
V. Manter em estabelecimento de crédito o numerário da ASSOCIAÇÃO, podendo ser mantido em seu poder, pequena importância destinada às despesas de urgência, em valor fixado pela Diretoria;
VI. Assinar, juntamente com o Presidente, cheques, documentos contábeis, balancetes, balanços e outros documentos de caráter financeiro.

OA JURÍDICA
ior
odrigues
zada
DE SÃO PAULO

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Iels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

AMAC
ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA

EM BRANCO
2º RCPJ - M.CRUZES

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JU
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Renata Ariane Dentini Rodrigue
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00019351

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

Artigo 28º - A renda da ASSOCIAÇÃO será constituída pelas contribuições e por quaisquer donativos, auxílios, subvenções e receitas de campanha e promoção.

a) Toda renda da Associação será aplicada no Território Nacional.

Artigo 29º - O patrimônio da Associação será constituído de móveis, imóveis, veículos, ações, apólices e numerário proveniente de suas rendas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos da legislação, qualquer superávit, será investido nas atividades fins, no exercício seguinte.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30º - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, a qualquer título.

Artigo 31º - A primeira diretoria, os membros do CONSELHO FISCAL e os membros do CONSELHO CONSULTIVO serão escolhidos e empossados na data da fundação da ASSOCIAÇÃO e o respectivo mandato será encerrado no dia 31 de março de 2003.

Artigo 32º - A ASSOCIAÇÃO somente poderá ser dissolvida por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL, convocada especial e unicamente para esse fim e mediante quórum de 2/3 dos sócios e por deliberação de 2/3 dos presentes quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 33º –No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 34º - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da ASSEMBLEIA GERAL, convocada especialmente e unicamente para esse fim e mediante quórum mínimo de 2/3 dos sócios e por deliberação de 2/3 dos presentes.

Artigo 35º - A ASSOCIAÇÃO prevê a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades, e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Artigo 36º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum* da ASSEMBLEIA GERAL.

Artigo 37º - Este Estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL da ASSOCIAÇÃO, realizado no dia 01 de Junho de 2023.

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

EM BRANCO
2º RCPJ - M.CRUZES

OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍD
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Renata Ariane Dentini Rodrigues
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAUL

Passou-se então ao item "d" que deveria tratar de outros assuntos de interesse da sociedade, ofereceu a palavra aos presentes para que se manifestassem e, como ninguém mais se manifestou, deu por encerrada a presente reunião determinando a lavratura da ATA, a qual após lida foi aprovada pelos presentes em todos os seus termos, foi por todos.

Mogi das Cruzes, 01 de Junho de 2023.

Antonio Carlos Ang Tun Bin
Presidente da Mesa

Ana Cláudia G. da Silva
Secretária

Sidnei Shoji Mori
Presidente –Associação Mogiana de Ações para Cidadania-AMAC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabeliã: VILMA BIANCHI FABERGE / Rua Princesa Isabel de Bragança, 180 - Centro - Mogi das Cruzes
Tel.: (11) 4799-2226
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: SIDNEI SHOJI MORI(109861). Dou fé.
Em test da verdade.
Mogi das Cruzes - SP, 06/06/2023 - R$ 8,02
JOSE RIBAMAR DE SOUSA SANTOS
Segurança: 48544854504850514953525049 52
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

DECLARAÇÃO

"DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE A PRESENTE É UMA CÓPIA AUTENTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023 DEVIDAMENTE LAVRADA NO RESPECTIVO LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS".

MOGI DAS CRUZES (SP), 01 DE JUNHO DE 2023.

Antonio Carlos Ang Tun Bin
a) PRESIDENTE DA MESA

Ana Cláudia G. da Silva
a) SECRETÁRIA

Sidnei Shoji Mori
Associação Mogiana de Ações para Cidadania-AMAC
Presidente

Visto da Advogada
Dra. Odete Maria de Sousa
OAB/SP 243.995

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOGI DAS CRUZES-SP
Rua Adelino Torquato, 38, Térreo 1, Ed. Galileo
Fone (11) 4799-0020

P R E N O T A D O sob nº 00022955, em 12/06/2023.

Escrevente Autorizado(a)

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Renata Ariane Dentini Rodrigues
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOGI DAS CRUZES-SP
Rua Adelino Torquato, 38, Térreo 1, Ed. Galileo - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00022955 em 12/06/2023 e registrado em microfilme sob nº **00019351**. Averbado no reg. primitivo nº 00002659. Oficial: R$ 180,64, Estado: R$ 51,43, SeFaz: R$ 35,16, Reg.Civil: R$ 9,52, TJ-SP: R$ 12,36, ISS: R$ 5,43, M.P.: R$ 8,69 **Total: R$ 303,23**. Mogi das Cruzes, 22 de junho de 2023.

Escrevente Autorizado(a)

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
Renata Ariane Dentini Rodrigues
Escrevente Autorizada
MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00019351

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO DA ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA.

GESTÃO 2023 - 2026

De conformidade com o resultado da Eleição ocorrida na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos primeiro dias do mês de Junho de 2023, tomam posse os membros eleitos, Da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para um mandato de 03 (três) anos à partir de 05 de Julho de 2023 a 04 de Julho de 2026 conforme relacionados abaixo:

Diretoria Executiva:

Presidente:

Sidnei Shoji Mori_____

Brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG no. [redacted] SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e domiciliado à [redacted] – Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Vice Presidente:

Antonio Carlos Ang Tun Bin_____

Brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG no. [redacted]/SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e domiciliado à [redacted] - Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

1º Secretário:

Lilian Emi Mori_____

Brasileira, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade RG no. [redacted]/SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e domiciliada à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

2º Secretário:

Maria Firmino_____

Brasileira, solteira, consultora, portadora da cédula de identidade RG no. [redacted]/SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e domiciliada [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Tesoureiro

Marcos Antonio Guimarães Colela da Silva_____

Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg no. [redacted]/SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

[redacted]

[redacted]

[redacted]

05

domiciliado à [redacted]

em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos:
Neusa Aiko Hanada Marialva

Brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. No. [redacted] SSP/SP e do CPF/MF no. [redacted] residente e domiciliada [redacted] – em Mogi das Cruzes – SP.

Osvaldo Bolanho de Faria
Brasileiro, casado, empresário, portador do RG no. [redacted] /SSP/SP e do CPF no. [redacted] residente e domiciliado à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Dogival Cordeiro Mota

Brasileiro, casado, analista financeiro, portador da cédula de identidade RG no. [redacted] /SSP/SP e do CPF/MF no. [redacted] residente e domiciliado à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

CONSELHO CONSULTIVO:
Anatole France Mourão Martins
Brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG no. [redacted] /SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e domiciliado à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.

Marcos Kiyomitsu Yanagui
brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG no. [redacted] /SSP/SP e do CPF/MF sob no. [redacted] residente e domiciliado à [redacted] em Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo;

Mogi das Cruzes, (SP) 01 de Junho de 2023.

ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA
Sidnei Shoji Mori
Presidente

Sidnei Shoji Mori
Presidente –Associação Mogiana de Ações para Cidadania-AMAC

JURÍDICA
jues
O PAULO

Rua Prof. Flaviano de Mello, 378 - Sala 01 - Centro
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08710-620 - Tels. 4729-5302 / 99909-2345
amacmogi@gmail.com

AMAC
ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA

[redacted]

EM BRANCO
2º RCPJ - M.CRUZES

2º OFICIAL REG. CIVIL DE [redacted]SSOA

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Renata Ariane Dentini Rodr
Escrevente Autorizada

MOGI DAS CRUZES ESTADO DE S